

**PORTARIA Nº 0320/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2026 A 29/06/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - LACEN-MT</b>	
De: Lidiane Pereira dos Santos - Matricula: 59288	Para: Juliana Maria Godoi de Lima - Matricula: 296166
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL - LACEN-MT</b>	
De: Juliana Maria Godoi de Lima Matricula: 296166	Para: Ariane de Amorim Fernandes Matricula: 353534

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.**

**JULIANO SILVA MELO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**